

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA CAPES IMPLEMENTADO  
PELAPRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG**

As professora Ana Paula Sampaio Caldeira, orientadora do Projeto de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em História faz saber que no período de **26/09 a 03/10 de 2022**, estarão abertas inscrições para seleção de licenciandos(as) do curso supramencionado, da UFMG, para participarem como bolsistas ou voluntários do Programa Residência Pedagógica, conforme chamada pública da Capes n. 24/2022 – Disponível em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022\\_Edital\\_1692979\\_Edital\\_24\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf)

Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no referido curso de Licenciatura da UFMG e que **tenham cursado o mínimo de 50%** da carga horária total do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, a ser comprovado por meio do Extrato de Integralização Curricular.

A seleção visa o preenchimento de 15 vagas para bolsistas e 3 vagas para voluntários.

Aos bolsistas será creditada, pela CAPES, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

**1) Critérios para inscrição:**

1.1. São requisitos para a inscrição, conforme Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Capes, (adaptado) e outros

*I. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em História da UFMG;*

*II – Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pela IES;*

*III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;*

*IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;*

*V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, (carga horária mensal mínima de 23 horas);*

VI – Ter disponibilidade para dedicação de 06 horas semanais em atividades na universidade e no contexto de escolas de educação básica.

VII - Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a UFMG e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto. Excepcionalmente, aos estudantes de Licenciatura em Educação do Campo ou de Licenciatura Intercultural Indígena, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado na escola em que serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

VIII\_ Ter cadastrado e atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

2) A Inscrição será realizada **de forma remota**, no e-mail do colegiado de curso (colgradhis@fafich.ufmg.br) e do professor(a) orientador(a) (anapaula.sampaioaldeira@gmail.com), para o qual o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia digitalizada de comprovante de Residência;
- Extrato de Integralização Curricular atualizado;
- Histórico escolar atualizado referente ao curso em que está matriculado na UFMG;
- Cópia digitalizada de Comprovante de matrícula no semestre (2022/02);
- Cópia digitalizada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- Carta de intenções contendo:
  - a) Razões para Inscrição no Programa;
  - b) Contribuições que a participação no Programa poderá dar ao processo de formação do participante;
  - c) Dados de contato (e-mail e telefone).

### 3) A seleção constará de:

- 1) Análise do Histórico Escolar (média do RSG ou NSG);
- 2) Análise da Carta de intenções

### 4) Classificação

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para os **15 primeiros classificados(as)**, será concedida uma bolsa no valor de R\$400,00.

- 5) **O resultado será publicado no dia 05/10/2022, no espaço Moodle do colegiado de curso e também será enviado para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.**
- 6) **O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado.** Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados para (colgradhis@fafich.ufmg.br) e do professor(a) orientador(a) (anapaula.sampaicaldeira@gmail.com).
- 7) Os casos omissos nesse edital serão tratados no âmbito da Coordenação Institucional do Programa e da COMFIC.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

Prof(a) \_\_\_\_\_  
Orientador(a) da Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em História

Prof(a) \_\_\_\_\_  
Prof(a). Coordenador(a) do Colegiado do Curso de História